

## **5. ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS**

5.1 - Recebidos os requerimentos de inscrição, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.

5.2 - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia **07 de Maio** de 2018, no site da Prefeitura Municipal [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) e afixada no Mural de recados da Secretária Municipal de Assistência Social de Aimorés, situada a Avenida Raul Soares, 812, Centro, Aimorés/MG.

5.3 - Os representantes da Sociedade Civil que tiverem seus requerimentos indeferidos terão até as 14h00min do dia **09 de Maio**, para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, na sala da Secretaria Executiva do CMAS, situada a Avenida Raul Soares, 812, Centro, Aimorés/MG.

5.4 - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta ao solicitante, assim como publicará a relação final das candidaturas no dia **10 de Maio** de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Aimorés [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br) e afixada no Mural de recados da Secretária Municipal de Assistência Social de Aimorés, situada a Avenida Raul Soares, 812, Centro, Aimorés/MG.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

6.1 - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução CMAS Nº 002 de 11 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único:** Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

